EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2027

EDITAL Nº 08/2026

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 583/2024, considerando a natureza autárquica da instituição, TORNA PÚBLICO o Edital do Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro reserva para futuras contratações temporárias de professores, conforme a necessidade da Administração, nos termos da Lei Complementar nº 277, de 13 de outubro de 2011. Os profissionais selecionados atuarão nas unidades escolares mantidas pela FIEB, nos seguintes níveis e modalidades de ensino: Ensino Regular (Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio), Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Curso Preparatório para Vestibulares (Cursinho FIEB), que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Sumário

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2
CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS, FUNÇÕES, HABILITAÇÕES E VAGAS 2
CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES 6
CAPÍTULO IV - DA TAXA DE INSCRIÇÃO 6
CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO 6
CAPÍTULO VI - DA PROVA OBJETIVA E DAS NORMAS GERAIS DE APLICAÇÃO 6
CAPÍTULO VII - DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO 7
CAPÍTULO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE 8
CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS 8
CAPÍTULO X - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO 9
CAPÍTULO XI - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 9
CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10
ANEXO I – CRONOGRAMA 11
ANEXO II - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 12

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Edital disciplina o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro reserva para futuras contratações temporárias de professores pela FIEB, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 277, de 13 de outubro de 2011, para atuação nas unidades escolares mantidas pela Fundação, nos níveis e modalidades de ensino relacionados no Capítulo II deste Edital.

1.2 – Está impedido de participar da elaboração, aplicação, correção das provas ou julgamento de recursos o servidor que tenha cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau inscrito no processo seletivo, devendo declarar o impedimento à Comissão.

1.3 – O site www.fieb.edu.br é o canal oficial de publicação dos atos, avisos e resultados deste processo seletivo.

1.4 – Em caso de dúvidas, o candidato pode entrar em contato pelo e-mail **contato@fieb.edu.br** ou pelo telefone **2078-7810**, em dias úteis, das 9h às 16h.

1.5 – As datas e os horários deste processo seletivo constam do Anexo I e observam o horário oficial de Brasília.

1.6 – Integram este Edital: Anexo I – Cronograma; Anexo II – Referências Bibliográficas.

1.7 – A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas deste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS, FUNÇÕES, HABILITAÇÕES E VAGAS

2.1 – São oferecidas vagas para formação de cadastro reserva nas categorias, funções e habilitações relacionadas nos quadros a seguir, sendo a quantidade de vagas apurada conforme a necessidade da Administração (C/R – Cadastro Reserva).

2.2 – Classes das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial

Função	Escolaridade mínima	Total de vagas
PEB I	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior.	C/R
Professor de Educação Especial III	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial de no mínimo 600 horas (100h de estágio), ou Licenciatura plena em Educação Especial, ou Curso Normal Superior com pós-graduação lato sensu em Educação Especial de no mínimo 600 horas (100h de estágio). (Deliberação CEE/SP nº 223/2024).	C/R

2.3 – Disciplinas da Base Comum Curricular (Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio)

Função	Disciplina	Escolaridade mínima	Total de vagas
PEB III	Arte	Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura em Educação Artística.	C/R
	Biologia / Biodiversidade e Biotecnologia	Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia.	C/R
	Ciências Físicas e Biológicas	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas.	C/R
	Educação Física / Saúde: Corpo e Movimento	Licenciatura Plena em Educação Física.	C/R
	Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia.	C/R
	Física	Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física, ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas com habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Matemática com habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, com Habilitação em Física.	C/R
	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais com habilitação em Geografia.	C/R
	História	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História ou Licenciatura em Ciências Sociais, habilitação em História.	C/R
	Língua Espanhola	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Espanhola.	C/R
	Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Inglesa.	C/R
	Língua Portuguesa / Literatura / Produção Textual	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa e Literaturas ou Licenciatura Plena em Letras Modernas – Português e Inglês e respectivas Literaturas.	C/R
	Matemática / Investigações Matemáticas / Design Científico e Tecnológico / Matemática 360º	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas com habilitação em Matemática ou Licenciatura em Física, com Habilitação em Matemática ou Licenciatura em Química, com Habilitação em Matemática ou Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Matemática.	C/R
	Química	Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Química ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com Habilitação em Química.	C/R
	Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais.	C/R

2.3.1 – Os candidatos inscritos e classificados nas disciplinas da Base Comum serão automaticamente classificados nas disciplinas do quadro a seguir, em uma lista única para cada conjunto de habilitação.

Disciplinas do Ensino Médio (Núcleo Integrador e Itinerários)	Escolaridade mínima	Total de vagas
Linguagens Artísticas: Cultura e Estética	Licenciatura plena em Arte ou Educação Física.	C/R
Literatura e Multiculturalismo / Comunicação em Mídias Digitais	Licenciatura plena em Letras: Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa ou Espanhola.	C/R
Matéria e Energia: Transformações e Conservações / Materiais – Propriedades, Aplicações e Inovações Sustentáveis	Licenciatura plena em Química ou Física.	C/R
Projeto de Vida (Ensino Médio)	Licenciatura plena em componente da base comum.	C/R
Projeto Integrado III (Turmas do EM do Itinerário de Ciências da Natureza e Matemática)	Licenciatura plena nas disciplinas das áreas de Ciências da Natureza ou Matemática (Física, Química, Biologia e Matemática).	C/R
Projeto Integrado III (Turmas do EM do Itinerário de Linguagens e Ciências Humanas)	Licenciatura plena nas disciplinas das áreas de Linguagens ou Ciências Humanas (Letras: Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa; Arte, Educação Física, História, Geografia, Sociologia e Filosofia).	C/R
Relações Internacionais / Urbanismo / Política e Sociedade Brasileira	Licenciatura plena em História, Sociologia, Geografia ou Filosofia.	C/R
Saúde, Ambiente e Qualidade de Vida	Licenciatura plena em Biologia, Química ou Física.	C/R
Produção Textual e Leitura do Mundo	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa e Literaturas ou Licenciatura Plena em Letras Modernas – Português e Inglês e respectivas Literaturas	C/R
STEAMat e Geometria do Cotidiano	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas com habilitação em Matemática	C/R

2.4 – Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Função	Cursos	Escolaridade mínima	Total de vagas
PEB III	Análises Clínicas	Bacharel com Graduação em Biomedicina ou em Ciências Biomédicas.	C/R
	Contabilidade / Finanças	Bacharel com Graduação em Ciências Contábeis ou Contabilidade ou Economia ou Ciências Econômicas.	C/R
	Design de Interiores	Bacharel com Graduação em Arquitetura ou Design de Interiores.	C/R
	Edificações	Bacharel com Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil.	C/R
	Eletroeletrônica	Bacharel com Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Eletroeletrônica ou Mecatrônica.	C/R

Função	Cursos	Escolaridade mínima	Total de vagas
	Enfermagem	Bacharel com Graduação em Enfermagem. Registro ativo no COREN/SP.	C/R
	Farmácia	Bacharel com Graduação em Farmácia ou em Ciências Biomédicas ou em Biomedicina.	C/R
	Hospedagem	Bacharel com Graduação em Turismo ou Hospedagem.	C/R
	Informática / Informática para Internet	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	C/R
	Logística	Graduação em Logística, Engenharia de Produção ou Administração com ênfase em Logística / Especialização em Logística.	C/R
	Manutenção e Suporte em Informática / Redes de Computadores	Graduação em Redes de Computadores ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Segurança da Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação.	C/R
	Programação de Jogos Digitais	Graduação em Jogos Digitais ou Design Digital ou Graduação na área de Tecnologia da Informação com especialização em Jogos Digitais.	C/R
	Publicidade	Bacharel com Graduação em Publicidade e Comunicação.	C/R
	Química	Bacharel com Graduação em Química ou Engenharia Química.	C/R
	Recursos Humanos / Administração	Bacharel com Graduação em Administração ou Recursos Humanos.	C/R
	Segurança do Trabalho	Bacharel com Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.	C/R
	Serviços Jurídicos / Disciplinas de Direito	Bacharel com Graduação em Direito.	C/R
	Telecomunicações	Bacharel com Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia com ênfase em Telecomunicações.	C/R

2.5 – Os candidatos aprovados e classificados nas disciplinas de Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa/Literatura/Produção Textual, Matemática ou Química, nos termos do item 2.3 deste Edital, ficarão automaticamente aptos à convocação para atuação também no Curso Preparatório para Vestibulares (Cursinho FIEB), conforme a necessidade, o interesse pedagógico e a conveniência da Instituição.

2.6 - Os candidatos aprovados e classificados nas disciplinas dos cursos de Informática e Informática para internet, nos termos do item 2.4 deste Edital, ficarão automaticamente aptos à convocação para atuação também na disciplina de Educação Digital, conforme a necessidade, o interesse pedagógico e a conveniência da Instituição.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.fieb.edu.br, no período estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.2 – O candidato deverá fazer a opção por apenas uma disciplina ou curso, desde que possua a qualificação exigida no Capítulo II deste Edital.

3.3 – Para se inscrever, o candidato deve possuir CPF e RG próprios. É vedada a utilização de CPF e RG de outra pessoa.

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site www.fieb.edu.br, o status da inscrição e as demais informações sobre o processo seletivo.

3.5 – Não serão aceitas inscrições após o término do prazo definido no Anexo I.

CAPÍTULO IV - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 – O valor da taxa de inscrição é de R$ 80,00 (oitenta reais), devendo o pagamento ser realizado nos termos e prazo estabelecidos no Anexo I.

4.2 – O candidato deve guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, podendo este ser solicitado a qualquer momento.

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratação, quando efetivada, terá natureza temporária, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 277/2011, sem geração de vínculo empregatício efetivo ou estabilidade.

5.2 – A carga horária é de até 26 (vinte e seis) horas-aula semanais, com as horas de trabalho pedagógico correspondentes, podendo, a critério da Instituição e para atender ao interesse do ensino, ser acrescida de carga horária suplementar.

5.3 – O valor da hora-aula é de R$ 45,06 (quarenta e cinco reais e seis centavos), sendo o valor mensal apurado com base no fator de 5,25 (cinco vírgula vinte e cinco) semanas, correspondente à média de semanas por mês no ano, utilizada para uniformizar o cálculo da remuneração docente.

CAPÍTULO VI - DA PROVA OBJETIVA E DAS NORMAS GERAIS DE APLICAÇÃO

6.1 – O processo seletivo será constituído de prova objetiva, de caráter classificatório, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, valendo 1 (um) ponto por questão (total de 50 pontos), com duração de 3 (três) horas, aplicada na data e no horário previstos no Anexo I.

6.2 – Para PEB I e Professor de Educação Especial III, a prova será composta por 20 (vinte) questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional, 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Tecnologia Educacional e Recursos Digitais.

6.3 – Para PEB III nas disciplinas da Base Comum, a prova será composta por 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos e de Legislação Educacional, 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática, 10 (dez) de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) de Tecnologia Educacional e Recursos Digitais.

6.4 – Para PEB III nos Cursos Técnicos, a prova será composta por 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos e de Legislação Educacional, 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos.

6.5 – Os conteúdos das questões específicas e de Tecnologia Educacional estão alinhados aos currículos das respectivas habilitações exigidas para cada área, bem como aos documentos oficiais e à legislação educacional vigentes que orientam o ensino, conforme as referências constantes do Anexo II.

6.6 – Os locais de realização da prova serão divulgados no site www.fieb.edu.br na data prevista no Anexo I.

6.7 – Para realização da prova, o candidato deverá apresentar o original de documento oficial de identificação com foto, em perfeitas condições de conservação e legibilidade, permitindo a conferência nítida da foto, da assinatura e dos dados pessoais. Não serão aceitos protocolos de solicitação nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

6.8 – É vedado o uso de calculadora e de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

6.9 – Não haverá segunda chamada, nem vista de prova, em hipótese alguma. O não comparecimento do candidato implica a sua eliminação do processo seletivo.

6.10 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

I – portar ou utilizar equipamento eletrônico ou calculadora;

II – comunicar-se com outro candidato ou utilizar meio ilícito para a realização da prova;

III – desrespeitar as normas deste Edital ou a equipe de aplicação.

CAPÍTULO VII - DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

7.1 – O candidato com deficiência, transtorno do espectro autista ou outra condição que demande adequação deverá indicá-la no ato da inscrição e protocolar na sede da FIEB, até a data definida no Anexo I, laudo ou relatório emitido por profissional de saúde ou equipe multiprofissional, com a descrição das necessidades e dos recursos indicados.

7.2 – Poderão ser concedidos, conforme a necessidade comprovada:

I – tempo adicional de até 1 (uma) hora;

II – prova ampliada;

III – sala individual ou com número reduzido de candidatos;

IV – demais adaptações razoáveis, compatíveis com a natureza da prova objetiva.

7.3 – O candidato que não enviar a documentação no prazo previsto realizará a prova nas condições gerais estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1 – Os candidatos a PEB I e a Professor de Educação Especial III serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior número de acertos em Conhecimentos Pedagógicos;

II – maior idade.

8.2 – Os candidatos a PEB III serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;

II – maior idade.

8.3 – Para os candidatos classificados nas disciplinas relacionadas no item 2.5 deste Edital, a mesma ordem de classificação obtida na prova objetiva será utilizada para eventual convocação e atuação no Cursinho FIEB, não havendo lista, prova ou etapa de classificação distintas para essa finalidade.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

9.1 – Caberá recurso:

I – contra o Edital;

II – contra o gabarito preliminar e as questões da prova;

9.2 – O recurso será interposto presencialmente, na sede da FIEB – Av. Andrômeda, 500, Alphaville, Barueri/SP, das 9h às 16h, em 2 (duas) vias, nas datas previstas no Anexo I.

9.3 – O recurso deverá ser individual e fundamentado, sendo apresentado separadamente para cada questão, no caso do inciso II do item 9.1.

9.4 – Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo, sem fundamentação ou por meio diverso do previsto no item 9.2.

9.5 – As decisões serão motivadas e publicadas no site www.fieb.edu.br. Anulada a questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos; alterado o gabarito, a alteração valerá para todos.

9.6 – A decisão sobre os recursos é definitiva na esfera administrativa.

CAPÍTULO X - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1 – A convocação se dará por meio de publicação no Jornal Oficial de Barueri e no site da FIEB, conforme as necessidades da Instituição, seguindo a ordem de classificação final divulgada no site www.fieb.edu.br.

10.2 – Quando convocado, o candidato deverá cumprir o prazo estabelecido na convocação para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos (RH) da FIEB. O não comparecimento do candidato nesse prazo será considerado desistência do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Jornal Oficial de Barueri.

10.3 – A contratação depende da apresentação do documento comprobatório da habilitação exigida para a função ou disciplina, nos termos do Capítulo II deste Edital.

10.4 – Não poderão ser recontratados os candidatos que já tenham sido previamente contratados como professores substitutos, ou a qualquer outro título, nos termos da Lei Complementar nº 277/2011, salvo no caso daqueles cujos contratos tenham sido encerrados há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

10.5 – O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva, para futuras contratações conforme a necessidade e a conveniência da Instituição, não gerando direito subjetivo à contratação.

10.6 – A efetivação da contratação está sujeita à estrita observância da ordem classificatória, à aderência à habilitação especificada no Capítulo II deste Edital, à necessidade, ao interesse pedagógico e à conveniência da Administração, bem como a outras disposições legais aplicáveis.

10.7 – O Processo Seletivo Simplificado descrito neste Edital será coordenado pela Unidade de Gestão Educacional e terá validade até 31/12/2027, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por período adicional de 1 (um) ano.

CAPÍTULO XI - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 – O tratamento dos dados pessoais dos candidatos e de seus responsáveis será realizado em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente com os arts. 7º, 11, 14, 18 e 23, conforme a natureza e a finalidade de cada operação de tratamento, para viabilizar a inscrição, a realização do processo seletivo, a matrícula e o cumprimento das obrigações legais e regulatórias aplicáveis, observando-se, em qualquer hipótese, o melhor interesse da criança e do adolescente.

11.2 – Os dados pessoais serão tratados de acordo com os princípios e finalidades previstos na LGPD, especialmente para a realização da inscrição, aplicação das etapas do processo seletivo, classificação, convocação, matrícula, atendimento aos candidatos, cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos.

11.3 – O tratamento de dados pessoais sensíveis, inclusive aqueles relacionados à saúde, será realizado somente quando necessário ao atendimento das finalidades do processo seletivo e com fundamento nas hipóteses previstas no art. 11 da LGPD, observando-se medidas de segurança e controle de acesso compatíveis com a natureza dos dados. O acesso será restrito aos agentes autorizados e limitado ao estritamente necessário para o cumprimento de suas atribuições.

11.4 – A divulgação dos resultados do processo seletivo observará os princípios da necessidade e da minimização, preferencialmente mediante utilização do número de inscrição do candidato, evitando-se a exposição desnecessária de dados pessoais.

11.5 – Os dados pessoais dos candidatos não matriculados serão conservados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades relacionadas ao processo seletivo, inclusive para atendimento de eventuais recursos, auditorias, fiscalizações e obrigações legais, observadas as hipóteses de conservação previstas no art. 16 da LGPD. Encerrada a necessidade de conservação, os dados serão eliminados ou, quando cabível, anonimizados, observadas as disposições legais aplicáveis.

11.6 – O titular dos dados ou seu responsável legal poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD, mediante solicitação dirigida ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da FIEB, por meio do canal de atendimento disponibilizado pela Fundação: contato@fieb.edu.br.

11.7 – O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes observará, em qualquer hipótese, a prevalência de seu melhor interesse, nos termos do art. 14 da LGPD e do Enunciado CD/ANPD nº 1, de 22 de maio de 2023.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Sempre que necessário, serão divulgados no site www.fieb.edu.br avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 – É imprescindível a leitura atenta do presente Edital, disponível para download no site www.fieb.edu.br. Caso o candidato queira uma cópia deste, poderá solicitá-la na sede da FIEB, arcando com o ônus da reprodução.

12.3 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial de Barueri.

Barueri, 28 de outubro de 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ação	Data, horário e local
Publicação do Edital	28/10/2026 – Jornal Oficial de Barueri e site www.fieb.edu.br
Recurso contra o Edital	29/10/2026, das 09h às 16h. Protocolo: FIEB, Av. Andrômeda, 500, Alphaville, Barueri/SP
Inscrições online	A partir das 10h de 28/10/2026 até às 23h59 do dia 30/11/2026, pelo site www.fieb.edu.br
Pagamento da taxa de inscrição	Até 01/12/2026 – rede bancária / online
Envio de laudo ou relatório para atendimento especializado	Até 01/12/2026, das 09h às 16h. Protocolo: FIEB, Av. Andrômeda, 500, Alphaville, Barueri/SP
Divulgação dos locais de prova	03/12/2026, a partir das 10h – site www.fieb.edu.br
Data da prova objetiva	06/12/2026, das 9h às 12h – locais divulgados
Divulgação do gabarito e do caderno de questões	07/12/2026, a partir das 10h – site www.fieb.edu.br
Recurso contra o gabarito e as questões	08/12/2026, das 9h às 16h – Protocolo: FIEB, Av. Andrômeda, 500, Alphaville, Barueri/SP
Resultado dos recursos contra o gabarito e as questões	15/12/2026, a partir das 10h – site www.fieb.edu.br
Divulgação da classificação final da prova objetiva	08/01/2027 – site www.fieb.edu.br
Previsão de convocação	A partir da segunda quinzena de janeiro/2027 – Jornal Oficial de Barueri e site www.fieb.edu.br

ANEXO II - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Os conteúdos das provas específicas e de Tecnologia Educacional serão elaborados com base nos campos de conhecimento próprios da formação exigida para cada área, contemplando:

a) os fundamentos teóricos, práticos e metodológicos característicos da respectiva licenciatura ou habilitação;

b) os autores, correntes de pensamento e abordagens clássicas e contemporâneas que embasam a formação docente e o exercício da profissão; e

c) os documentos normativos e curriculares nacionais que orientam a educação básica, tais como a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e as legislações complementares vigentes.